



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 1.938, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, CONCEDE AS GRATIFICAÇÕES CORRESPONDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, Estado de São Paulo, **ALDO MANSANO FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0227, de 24 de setembro de 2025, que instituiu o Regime Especial de Trabalho para os ocupantes de funções específicas, em especial o transporte de pacientes;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o desempenho das funções de motoristas do setor de saúde, enquadrando-os no Regime Especial de Trabalho;

CONSIDERANDO os percentuais de gratificação estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da supracitada Lei Complementar, aplicáveis conforme a natureza do transporte realizado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para o Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Complementar nº 0227, de 24 de setembro de 2025, e CONCEDER a gratificação de **66% (sessenta e seis por cento)** sobre o respectivo vencimento, por atuarem no transporte de pacientes em viagens longas (distância superior a 350 km), nos termos do Artigo 3º, inciso II, da referida Lei Complementar, aos seguintes servidores do Setor de Saúde:

- **Elvis Carlos Teadozo**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 216.527.618-70;
- **Higor Gomes da Silva Barbosa**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 431.774.128-80;
- **Joao Luis Nunes**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 110.862.758-70;
- **Jose Tiago Aureliano**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 356.015.788-93;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- **Luiz Fernando Segura Gonzalez**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 326.857.048-84;
- **Mauricio Vieira Pimentel**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 312.256.638-90;
- **Nivaldo Castanhari**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 068.042.198-05; e
- **Thiago Vieira de Lima**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 305.188.418-98.

Art. 2º DESIGNAR, para o Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Complementar nº 0227, de 24 de setembro de 2025, e CONCEDER a gratificação de **45% (quarenta e cinco por cento)** sobre o respectivo vencimento, por atuarem no transporte de pacientes (incisos I e II do Art. 2º da LC 0227/2025, sem enquadramento no inciso II do Art. 3º), nos termos do Artigo 3º, inciso I, da referida Lei Complementar, aos seguintes servidores do Setor de Saúde:

- **Daniel Cursi**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 113.825.008-23;
- **Josiano Nunes Santana**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 131.002.748-06; e
- **Marcio Henrique Evaristo da Silva**, motorista do setor de saúde, inscrito no CPF sob o nº 259.206.138-07.

Art. 3º As gratificações de que tratam os Artigos 1º e 2º desta Portaria:

- I. Não se acumulam com outras gratificações de mesma natureza, conforme disposto no Artigo 5º da Lei Complementar nº 0227/2025;
- II. Somente serão devidas pelo exercício efetivo das funções, observando-se o Artigo 4º da mesma Lei;
- III. Nas hipóteses do Art. 1º desta Portaria, a gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) será aplicada em substituição à gratificação prevista no inciso I do Art. 3º da LC 0227/2025, não sendo as duas cumulativas, conforme § 3º do Art. 3º da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 01 de outubro de 2025.



ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.



SERGIO KANO
Secretário Municipal de Gestão e Administração